



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº. 118/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE

Tornar pública a análise dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao indeferimento no Edital de homologação das inscrições (nº. 112/2016), para REOPÇÃO DE CURSO e REINGRESSO, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DOS RESULTADOS

1.1 A análise dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao indeferimento no Edital de homologação das inscrições (nº. 112/2016), para REOPÇÃO DE CURSO e REINGRESSO, encontram-se elencados a seguir:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MODALIDADE	RESULTADO DA ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
160918114031457	MELANYS YESSENIA RODRÍGUEZ GIRÓN	REOPÇÃO DE CURSO	MANTÉM-SE O INDEFERIMENTO	O item 3.3.1, “b” - Edital 101/2016 - estabelece que o discente deve ter integralizado, NO ATO DA INSCRIÇÃO, no mínimo 20% da carga horária total do curso de origem. Tal regra decorre de norma (Resolução 029/2013) que regulamenta o processo de vagas ociosas na UNILA, não havendo possibilidade de exceções.
160918234747922	TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA	REOPÇÃO DE CURSO	MANTÉM-SE O INDEFERIMENTO	O item 3.3.1, “b” - Edital 101/2016 - estabelece que o discente deve ter integralizado, NO ATO DA INSCRIÇÃO, no mínimo 20% da carga horária total do curso de origem. Tal regra decorre de norma (Resolução 029/2013) que regulamenta o processo de vagas ociosas na UNILA, não havendo possibilidade de exceções.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Será desligado da UNILA, a qualquer tempo, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos para a obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções nas esferas administrativa, cível e penal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

2.2 Cabe ao candidato o acesso aos Editais e cronogramas publicados, bem como o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.

2.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação